



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 148/2024

PROCESSO Nº 1.338.2024

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I , na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
CFC OSORIENSE /RS	01.618.319/0001-48

Objeto:

Curso de transporte coletivo aos servidores da Secretaria de Saúde.

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
08	0801	103	339039480 000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8123

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2,0	Un	Curso/Treinamento.	176,12	352,24

VALOR TOTAL R\$ 352,24

Palmares do Sul, 18 de dezembro de 2024

Mauricio da Silva Muniz
Prefeito Municipal